

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 147, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Denomina nome de rua na sede do Distrito de Vargem Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SEBASTIÃO ARAÚJO**, a Rua lateral ao Campo de Futebol de Vargem Alegre.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 28 de Novembro de 2005.

EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal